



Protocolo BPI/CAP

**Parceria para a antecipação das
Ajudas Diretas aos Agricultores**

Março 2024



Grupo  CaixaBank

Enquadramento

O **BPI**, através de um protocolo com a **Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP)**, permite que os **agricultores possam adiantar as ajudas à produção** a receber do **Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP)**, a **taxas competitivas**, desde que o pedido seja efetuado através de uma Delegação/Entidade associada da CAP.

Vantagens

- **Obter liquidez**, antecipar ajudas apuradas pela CAP
- **Segurança e controlo de custos**, dada a possibilidade de utilização do financiamento apenas quando necessitar
- Disponibilização de **fundos em 24 horas** (úteis), através de um processo simples de utilização do financiamento
- **Spreads competitivos**

Validação prévia pela CAP, entidade credenciada pelo IFAP, **das condições de acesso e apuramento dos montantes** das ajudas

Beneficiários

Agricultores com atividade em Portugal continental, que cumpram os seguintes requisitos:

- **Titularidade de conta BPI**, ou abertura até à contratação da operação
- **Domicílio, na conta BPI**, do pagamento das ajudas IFAP a financiar
- **Sem incidentes injustificados ou incumprimentos na Banca e** situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social

Medidas de apoio passíveis de financiamento

Eixo A

Rendimento e Sustentabilidade

- Apoio ao Rendimento Base (ARB)
- Apoio Redistributivo Complementar (ARC)
- Apoios associados a animais e vegetais
- Pagamento específico ao algodão
- Eco-regimes

Eixo C

Gestão Ambiental e Climática

- Conservação do solo – sementeira direta
- Conservação do solo – enrelvamento
- Conservação do solo-pastagens biodiversas
- Uso eficiente da água
- Montados e lameiros
- Culturas permanentes e paisagens tradicionais
- Mosaico agroflorestal
- Manutenção de raças autóctones
- Pagamento natura

Eixo D

Abordagem Territorial Integrada

- Planos zonais agroambientais
- Gestão do montado por resultados
- Gestão integrada em zonas críticas
- Proteção de espécies com estatuto em superfície agrícola
- Proteção de espécies com estatuto e silvo-ambientais

Principais características

Limite do adiantamento	▶ Até 90% do montante de ajudas apurado pela CAP e a receber do IFAP
Taxa de juro a praticar	▶ Taxa Euribor¹ + <i>spread</i> a partir de 1,75% de acordo, entre outras condições, com o perfil de risco dos candidatos ²
Prazo máximo	▶ 12 meses a contar da data de contratação
Desembolso	▶ Total ou parcial com um máximo de 3 desembolsos e utilização até à data prevista para pagamento da 1ª tranche das ajudas
Reembolso de capital	▶ De acordo com o calendário de recebimento das ajudas do IFAP
Garantias	▶ Domiciliação irrevogável, no BPI, do recebimento das ajudas a financiar ▶ Outras garantias exigidas pelo Banco

1) Caso a componente variável da taxa de juro (o indexante) seja inferior a zero, considera-se, para determinação da taxa nominal aplicável, que o valor daquele indexante corresponde a zero.

2) Exemplo: Spread de 1,5%; TAN de 1,500% e TAE de 2,619% (taxa anual efetiva calculada nos termos do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de agosto). Exemplo para um financiamento no montante de € 25.000, contratado para um prazo de 1 ano, com período de carência de 12 meses, com reembolso do capital no final do prazo de financiamento, e pagamento de juros numa prestação mensal (acrescendo à prestação de capital e juros o respetivo imposto de selo). Neste exemplo foi usada a taxa Euribor a 12 meses (à data de 08.03.2021), no valor de -0,483% e arredondada à milésima, acrescida de um *spread* de 1,50%. A aplicação deste *spread* é reservada aos Clientes que detenham pelo menos 2 produtos comercializados pelo Banco.

BPI. Banco para a Agricultura.

Conheça as soluções BPI para apoiar as empresas agrícolas e agroindustriais na transição para um futuro mais sustentável

www.bancobpi.pt/eu-sou/agricultor



- Soluções BPI Agricultura
- Prémio Nacional de Agricultura
- Atualidade e destaques



**A sua cultura
pode preservar
a Terra**

Liderança no apoio ao setor agrícola

- **Nº1** no montante total de **adiantamentos de apoios à exploração** concedidos pelo IFAP e validados pela CAP, com uma **quota de 63%**.

Fonte: Confederação dos Agricultores de Portugal

- **Nº1** no montante total de **crédito enquadrado**, entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2023, **ao abrigo da Linha IFAP Curto Prazo**, aos setores da agricultura, pecuária e silvicultura, com uma **quota de 72%**.

Fonte: Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas



Grupo  **CaixaBank**

© Banco BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117,
4100-129 Porto, Portugal
Capital Social: € 1.293.063.324,98
Pessoa Coletiva e Matrícula na Conservatória do Registo
Comercial do Porto sob o nº 501 214 534

O presente documento é meramente informativo, não constitui uma proposta contratual, tem natureza publicitária e não dispensa a consulta de informação pré-contratual e contratual legalmente exigida. Contratação sujeita a aprovação prévia das entidades envolvidas e sujeita às condições definidas em função do perfil de risco para cada operação. Para mais informações, contacte qualquer Balcão ou Centro de Empresas BPI ou consulte bancobpi.pt/empresas.